



JUNTA DE FREGUESIA DE CHAVÃES
Contribuinte Nº 506894770
ATA NÚMERO OITO



Aos vinte dias do mês de Agosto do ano dois mil e dezoito, na sede da Junta de Freguesia de Chavães, Concelho de Tabuaço, reuniu em sessão Extraordinária a Junta de Freguesia, estando presentes os Senhores Manuel António Carvalho da Silva, Marco Paulo Cardoso Fernandes e Eduardo Joaquim Silva, respectivamente Presidente, Secretário e Tesoureiro da Junta de Freguesia.-

Ocupados os lugares, foi pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia aberta a reunião, quando eram 21 horas, que foi secretariada pelo Sr. Marco Paulo Cardoso Fernandes.

Ponto Único

"AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO, EDUCAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO AMBIENTAL, COM ELABORAÇÃO/CONCEÇÃO DE MANUAIS E FOLHETOS INFORMATIVOS, NO ÂMBITO DO PROJETO CHAVÃES JUNTAR, DO FUNDO AMBIENTAL"

Considerando que:

1)- A Junta de Freguesia de Chavães não dispõe de meios técnicos e humanos para a implementação da Ação de Educação e Sensibilização Ambiental do projeto "Chavães JUNTAr: para compostagem e reciclagem circular", aprovado pelo Fundo Ambiental;

2)- A execução da prestação de serviços só pode ser efetuada por técnico(s) superior(es) da área do ambiente, legalmente habilitado(s) e com experiência neste tipo de ações;

3)- Urge efetuar a respetiva aquisição de serviços, tendo em consideração o limitado prazo de execução do projeto Chavães JUNTAr;

4)- O custo da aquisição de serviços importa no montante de 1.902,00 euros, acrescido do IVA à taxa de 23 %, perfazendo a importância global de 2.339,46 euros, como consta da candidatura do projeto em apreço.

Nestes termos, torna-se necessário proceder à aquisição de serviços de um técnico superior da área do ambiente, para a implementação da Ação de

Educação e Sensibilização Ambiental do projeto "Chavães JUNTAr: para compostagem e reciclagem circular", aprovado pelo Fundo Ambiental, com a duração de quatro meses.

O Senhor Eng.^o Pedro Miguel Ribeiro Carteiro, residente na Avenida das Palmeiras n.^o 144-A, 6000-381 CASTELO BRANCO, titular do Número de Identificação Fiscal (NIF) 206149492, apresentou um orçamento que serviu de base para a elaboração da candidatura, no valor de € 1.902,00 (mil novecentos e dois euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23 %.

Dado o valor em apreço, verifica-se que o mesmo cumpre os requisitos respeitantes à aquisição dos serviços em epígrafe, pelo que se propõe a escolha do procedimento por ajuste direto simplificado, de harmonia com o disposto no artigo 128.^º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 18/2008, de 29 de janeiro, e subsequentes alterações, já que o valor contratual de € 1.902,00 + IVA é inferior ao limiar de 5.000 euros + IVA, adjudicando-se ao Senhor Eng.^o Pedro Miguel Ribeiro Carteiro (NIF 206149492) a aquisição de serviços de Formação, Educação e Sensibilização Ambiental, com Elaboração/Conceção de Manuais e Folhetos Informativos, no âmbito do Projeto "Chavães JUNTAr", do Fundo Ambiental, com as seguintes obrigações principais:

- a) Apresentação/Arranque do projeto com uma sessão de sensibilização para a comunidade escolar do agrupamento de escolas de Tabuaço, para a recolha dos resíduos biodegradáveis e recolha seletiva de resíduos para a reciclagem e valorização;
- b) Visita a cada um dos locais previstos para a implementação da compostagem comunitária da Junta de Freguesia;
- c) Ações de formação para os colaboradores da Junta de Freguesia que vão acompanhar e manter a compostagem comunitária e sensibilização para a recolha seletiva de resíduos recicláveis;
- d) Ação de formação "faz tu o teu compostor", com disponibilização de manual de construção de compostor doméstico (micro-manual) e recolha seletiva de resíduos para reciclagem e valorização;

- K
Tribunal
2018
FREQUESIA
M. P. Pimentel
- e) Participação em Jornadas/Seminários sobre a temática dos resíduos mitigações e consequências ambientais;
 - f) Idealização e implementação de uma campanha de sensibilização para os moradores, na área da compostagem e recolha seletiva de resíduos, com elaboração de folheto informativo (flyers), com disponibilização de 320 cópias;
 - g) Elaboração de Manual de Operações, com disponibilização de 2 cópias;
 - h) Participação na conceção /elaboração de íman/magnético para frigorífico com lembrete sobre a reciclagem e compostagem, com a disponibilização de 320 cópias;
 - i) Participação na conceção /elaboração de placas informativas a colocar junto dos compostores, com a disponibilização de 2 cópias;
 - j) Participação na conceção /elaboração de Guião de Entrevistas para avaliar o ponto de situação do projeto e sua evolução, com a disponibilização de 225 cópias;
 - k) Tratamento da informação das entrevistas efetuadas.

Relativamente aos encargos com contratos de aquisição de serviços, o artigo 58.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (Lei que aprovou o Orçamento do Estado para 2018) refere o seguinte:

"Artigo 58.º

Encargos com contratos de aquisição de serviços

1 – Os encargos globais com contratos de aquisição de serviços, com exceção dos contratos cofinanciados por fundos europeus ou internacionais, e pelo MFEEE, não podem ultrapassar os encargos globais pagos em 2017.

2 – Os valores pagos por contratos de aquisição de serviços e os compromissos assumidos que, em 2018, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto ou contraparte de contrato vigente em 2017, não podem ultrapassar:

a) Os valores pagos e os compromissos assumidos, respetivamente, em 2017, considerando o valor total agregado dos contratos, sempre que a mesma contraparte preste mais do que um serviço ao mesmo adquirente; ou

b) O preço unitário, caso o mesmo seja aritmeticamente determinável ou tenha servido de base ao cálculo dos valores pagos em 2017.

(...)."

Face ao exposto e tendo em consideração que em 2017 não foi celebrado qualquer contrato de aquisição de serviços com o aludidos prestador de serviços, nem com o mesmo objeto, entende-se que não há violação do estatuído no concernente preceito legal.

Deliberação

Nestes termos e após as explicações dadas pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia, foi o assunto posto à votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar nesta reunião foi pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia encerrada e para constar se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos presentes.

O Presidente: Manuel António Gonçalves Silva

O Secretário: Marco Paulo Cordeiro Faria

O Tesoureiro: Eduardo Joaquim Silva